



LEI Nº. 3.609 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera a Lei complementar nº 2.931/08”.

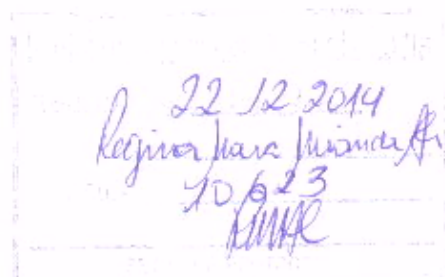
A **Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais**, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da presente lei Passa a integrar a planta de valores prevista na Lei Complementar 2.931/08.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I



Santa Luzia
Estado - MG

Relação de Loteamentos

Pá

Exercício:

Cód	Nome do Bairro	Cód	Nome do Loteamento	Cód	Nome do Logradouro	Zona Urbana	Distric	Setor	Seção	Cód	Descrição do Imposto / Taxa	Valor	Localização
0032	BOM JESUS											400,00	
		3389	GERSON BATISTA DOS SANTOS									400,00	
				0		1		0		00991		400,00	
										0000001	IPTU/TSU		
										0000002	Tx. de Expediente		
*** Total:												1	

R